- COMO DEVE SER O PROCESSO PARA OBTENÇÃO DO TCLE:

Após a elaboração do TCLE, e após sua submissão e aprovação pelo CEP, a etapa seguinte do Processo de Consentimento Livre e Esclarecido é o encontro do/a pesquisador/a (ou pessoa por ele delegada e sob sua responsabilidade) com a/o convidada/o a participar da pesquisa para que todos os esclarecimentos sejam dados, tanto em relação ao TCLE como em relação a pesquisa. O modo como será feita a aplicação do TCLE deve estar descrita no projeto.

Essa conversa deve levar em consideração:

a) *o local:* buscar o momento, condição e local mais adequados para que o esclarecimento seja efetuado, considerando, para isso, as peculiaridades da/o convidada/o a participar da pesquisa e sua privacidade;
b*) o modo como o assunto será abordado*: prestar informações em linguagem clara e acessível, utilizando-se das estratégias mais apropriadas à cultura, faixa etária, condição socioeconômica e autonomia dos/das convidados/as a participar da pesquisa; e
c) *permitir a reflexão do convidado*: conceder o tempo adequado para que o/a convidado/a a participar da pesquisa possa refletir. O/A convidado/a pode levar o TCLE para casa para que seja lido com calma, consultando, se necessário, seus familiares ou outras pessoas que possam ajudá-los na tomada de decisão livre e esclarecida.

Após tiradas todas as dúvidas, caso a/o convidada/o aceite o convite, deve assinar o Termo dando seu consentimento livre e esclarecido na presença do/a pesquisador/a (pesquisador/a e participante devem assinar o TCLE no mesmo momento).

No caso das pesquisas em ciências humanas e sociais o registro do consentimento pode ser realizado tanto sob a forma escrita, como sonora, imagética ou em outras formas que atendam as características da pesquisa e dos/as participantes, devendo igualmente conter informações em linguagem clara e de fácil entendimento para o suficiente esclarecimento sobre a pesquisa.

O/a pesquisador/a deverá justificar o meio de registro mais adequado, considerando, para isso, o grau de risco envolvido, as características do processo da pesquisa e da/o participante. (cf. arts. 15 e 16 da Resolução CNS 510/16)